

LEI Nº 4845, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.



**Obriga o Poder Executivo Municipal a disponibilizar em sua página oficial na internet informações sobre os Conselhos Municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, obrigado a disponibilizar em sua página oficial na internet os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II - dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III - calendário anual contendo as datas das reuniões a serem realizadas;
- IV - horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;
- V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 20 de dezembro de 2017.

JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito Municipal

CAIO CESAR TOKARSKI  
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"  
Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

CAIO CESAR TOKARSKI  
Secretário de Gestão Municipal